Agrestina, 16 de dezembro de 2014.

Recebido Central
Câmara Municipal de Agrestina
23/12/14 nº 419

Oficio GP nº. 427 **/2014.**

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.249 de 12 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.249 de 12 de dezembro de 2014, **que Denomina artéria pública situada no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 23/12/14
Mª José M. Ribeiro
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2014/12/ 001600
08-PROTOCOLO
Assunto....: 002-Oficio
Subassunto.: 002-Enviado
Requerente.: Secretaria de Administração
Documento..:
Data: 22/12/2014
Hora: 08:05:23

Publicado no quadro de avisos de publicação de atos e editais da prefeitura
Em 12/12/2014
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.249/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina artéria pública situada no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **CÂNDIDO VIEIRA DE SOUZA**, à Rua Projetada que fica localizada na frente da Santa do Alto do Cemitério (Rua Cônego Julio Cabral), local de acesso à mesma com suas mediações, confrontando-se com às Ruas Joaquim Queiroz e Manoel Rodrigues Figueiredo (Loteamento de Humberto Rodrigues – conhecido popularmente).

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA
Recebido
Em 23/12/14

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei Municipal nº. 019/2014** de 21 de novembro de 2014.
Autoria do **Vereador Edson Pedro da Silva**

LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**, que **Denomina artéria pública situada no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 23/12/14
Mª José M. Ferreira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE